



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENIUM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.411/2019.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81 representada por seu Secretário. Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Alexandrino Pinto da Silva, nº. 111, CEP 07750-760, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 30.470.691-7 e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliado(a) à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Bairro Guaturinho, CEP 07756-640, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o **4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na Lei Municipal nº 1.739, de 19 de março de 2019, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2.017 e consoante o Processo Administrativo nº 6.411/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

1.1- Constitui objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 007/2019, de 20/09/2022 a 19/09/2023, com vistas à continuidade do serviço socioassistencial no distrito de Jordanésia, que visa a garantia de proteção integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, com idades de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o afastamento de situações de violência, trabalho infantil e evasão escolar, observados os princípios e objetivos do Esta-



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 -fls.2

tuto da Criança e do Adolescente, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e em consonância com o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Aditamento, o valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros previstos no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária – Ficha nº 498, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

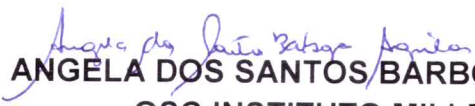
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 19 de setembro de 2022.


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

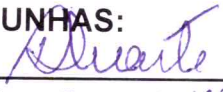
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

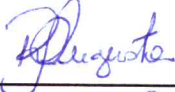

ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR

OSC INSTITUTO MILLENIUM

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 18.011.496-7
CPF nº 086.068.158-02

2 - 
RG nº 27.770.870-9
CPF nº 228.528.288-55